

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1862/74

INTERESSADA: MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar GEOMETRIA no curso de Licenciatura Plena em Ciências, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos. Con-

RELATOR : Cons. CELSO VOLPE /trário-

PARECER CEE Nº 40 /78 - CTG - APROVADO EM 26 / 01 /78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos submete a este Conselho da professora MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de GEOMETRIA, disciplina do Departamento de Matemática, obrigatória do Curso de Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática.

2 - APRECIÇÃO:

A interessada concluiu, em 1.948, o curso de licenciatura em Matemática pela antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Exerceu durante quatro anos a função de Assistente Técnico no Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo.

Apresenta experiência docente no ensino de 1º e 2º graus e no ensino superior. Já mereceu deste Conselho Estadual de Educação os Pareceres 372/70 e 2489/74, ambos para ministrar aulas da disciplina CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I, respectivamente na Faculdade de Ciências e na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

Quanto à sua titulação, nada tenho a objetar, pois sei da sua capacidade, razão por que acredito no bom desempenho na área de GEOMETRIA. Entretanto, deixo de concordar com a presente indicação, em face da grade horária, conforme fls. 51 do Processo

CEE nº 1862/74. Não consigo crer que uma professora tenha condições, até mesmo físicas, de ministrar o número de aulas que foram atribuídas à professora MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA, em cinco dias por semana, tendo livre apenas as terças-feiras, à tarde. Mesmo sem considerar as aulas de GEOMETRIA que ora pretende ministrar, o número de aulas que já vem lecionando é por demais excessivo.

O fato de ter assegurado 30 horas/aula semanais de Matemática na Escola Estadual de 1º grau "Mário Vieira Marcondes" em Barretos, ocupando-lhe todas as manhãs até as 12 horas, já constitui sério óbice a aspirar a igual número de aulas no ensino superior, em disciplina que exige muito do professor, principalmente Cálculo Diferencial e Integral, onde se assenta, fundamentalmente, toda a base da Matemática. Qualquer que seja o motivo apresentado para justificar este elevado número de aulas semanais, não posso aceitá-lo, sem que com isso esteja ferindo o processo educacional e, conseqüentemente, a formação dos alunos.

Todo professor precisa dispor de tempo para atender e orientar seus alunos, aprimorar seus conhecimentos, além do tempo necessário ao lazer, como meio de recompor suas energias. Com a apresentação da grade horária enviada pela Escola, não sei quais foram os períodos reservados para esses fins.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino desfavoravelmente à contratação da professora MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA, para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina GEOMETRIA, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos, em face de excessivo número de aulas que já vem ministrando semanalmente, ficando convalidados os atos praticados na referida disciplina, durante o ano letivo de 1.977.

São Paulo, 28 de janeiro de 1978

a) Cons. CELSO VOLPE - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Celso Volpe, Eurípedes Malavolta,
José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Go-
mes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/01/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1.978.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente